



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13460 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera o Anexo I, do Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I, do Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias, e dá outras providências”, passa a vigorar nos termos do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

Narciso Cassol
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

CARGOS	VALOR (R\$)
Governador e Vice-Governador	300,00
Secretários de Estado e Procurador-Geral	150,00
Cargos de Gerência Superior – CDS-17 a CDS-20 e Procuradores de Estado.	140,00
Cargos de Gerências Intermediárias – CDS-15 e CDS-16 e Auditores fiscais e Técnicos Tributários	100,00
Cargos de Gerência Operacional – CDS-1 a CDS-14 e demais cargos funcionais	70,00


100 Narciso Cassal
Governador